



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado EDUARDO BARBOSA

Apresentação: 29/03/2021 12:25 - CSSF

REQ n.74/2021

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

**Requerimento n° de 2021
(Do Sr. Eduardo Barbosa)**

Solicita seja realizada audiência pública para debater os dois anos de vigência do Decreto nº 9.759, de 2019, e os seus efeitos sobre a participação social nos espaços de deliberação de políticas públicas e de defesa de direitos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater os dois anos de vigência do Decreto nº 9.759, de 2019, e os seus efeitos sobre a participação social nos espaços de deliberação de políticas públicas e de defesa de direitos, com a presença dos seguintes convidados:

1. Aldenora Gonzalez – Vice-presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
2. Iolete Ribeiro da Silva ex-presidente do Conselho Nacional da Criança e Adolescente – Conanda;
3. Fernando Pigatto – presidente do Conselho Nacional de Saúde – CNS;
4. Marco Castilho – presidente Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE;
5. Maria Joana Zucco – conselheira destituída do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI;
6. Ilona Szabó – cientista política;
7. Monika Dowbor – Pesquisadora Unisinos;
8. Adrian Gurza Lavalle – Pesquisador da USP.

JUSTIFICAÇÃO

Documento eletrônico assinado por Eduardo Barbosa (PSDB/MG), através do ponto SDR_56230, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 5 1 7 8 5 4 1 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado EDUARDO BARBOSA

Apresentação: 29/03/2021 12:25 - CSSF

REQ n.74/2021

O Decreto nº 9.759, de 2019, publicado em 11 de abril de 2019, que “extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal” foi o marco principal da redução da participação social e de modificações dos conselhos nacionais no âmbito da administração federal. À luz da Constituição Federal de 1988, os conselhos vinham sendo constituídos como espaços de deliberação conjunta entre representantes do governo federal e da sociedade civil, em assuntos de interesse público, como os conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos.

A luta em defesa do Estado Democrático de Direito passa pela defesa dos conselhos de políticas públicas e de direitos, com participação autônoma da sociedade civil, sob os marcos da Constituição Cidadã de 1988. Dessa forma, solicitamos a realização da audiência pública para discutir os dois anos de vigência do Decreto nº 9.759/2019, o prejuízo para as políticas públicas com a publicação desse ato e a precariedade na participação social, impactando o processo democrático.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 29 de março de 2021.

**Deputado Eduardo Barbosa
PSDB / MG**

Documento eletrônico assinado por Eduardo Barbosa (PSDB/MG), através do ponto SDR_56230, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 5 1 7 7 8 5 4 1 4 0 0 *